



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. nº 4076/2013 - GP

**Lei 1083/13**

(Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo criar crédito adicional especial no valor de R\$ 116.568,00).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 116.568,00** (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 – Educação e Cultura

05.03 – Ensino Fundamental

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente –

Aquisição de mobiliários para salas de aulas: ..... **R\$ 116.568,00**

**Art. 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto com transferência do Governo Federal, através de convênio firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Nazaré Paulista - Programa Mobiliário Escolar – Sala de Aula, no valor de **R\$ 116.568,00**.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro  
CEP 12960-000 - Nazaré Paulista – Estado de São Paulo (11) 4597-1526  
[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)